



LEI N° 7.396 , DE 02 DE setembro DE 2020

PUBLICADO
D. Oficial N° 166
Data: 02/09/2020

Dá nova redação ao cargo constante no item II - 1, do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT do Anexo Único da Lei Complementar nº 53, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item II - 1, do GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT do Anexo Único da Lei Complementar nº 53, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT
a)
b)
1 - Agente Socioeducativo;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO